

extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020 e seu plano de aplicação Plano, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19
PORTARIA MC nº 378/2020

COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
DETALHAMENTO	VALOR
a) Material Permanente (eletroeletrônicos)	R\$ 4.316,70
b) Material Permanente (utensílios gerais)	R\$ 900,00
c) Material de Consumo (cama, mesa e banho)	R\$ 33.457,00
d) Material de Consumo (higiene e limpeza)	R\$ 6.326,30
e) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fornecedor de Serviços)	R\$ 60.000,00
f) Manutenção e reparos de imóveis (adaptação de espaço físico)	R\$ 12.000,00
Total Geral	R\$ 117.000,00

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 387, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e seu plano de aplicação.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020**, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando **DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 380, DE 15 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o Termo que firma o órgão gestor Estadual da assistência social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão a Portaria 369, que trata do cofinanciamento federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e

seu plano de aplicação Plano, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2020.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PLANO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19

PORTARIA MC nº 369/2020 – 2ª Parcela

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS	
DETALHAMENTO	VALOR
EPIs	R\$ 64.575,00

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.031/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Douradina - MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

PROCESSO: 71/000.205/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 1 (uma) Grade Niveladora e 1 (uma) Carreta Agrícola, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0008.4026.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404102, Nota de Empenho n. 2020NE000327, de 25/06/2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - CPF n. 607.751.901-44

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.022/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

PROCESSO: 71/000.211/2020

OBJETO: A apoio financeiro para aquisição de 1 (um) veículo automotor – tipo caminhonete, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 010300000, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000421 de 10.08.2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Edilson Zandona de Souza - CPF n. 542.568.951-91